



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JI-PARANÁ – RO**

**RESOLUÇÃO n. 044/2023/CMS-JP/RO**  
Ji-Paraná-RO, 04 de setembro de 2023

*Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre Anterior – RDQA do ano de 2023, dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

**CONSIDERANDO** as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012;

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 148/ASTEC/SEMUSA/2023 que encaminha ao CMS o Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre Anterior – RDQA do ano de 2023 para apreciação e aprovação.

**CONSIDERANDO** a apresentação efetuada por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde para os conselheiros.

**RESOLVE:**  
**APROVAR:**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JI-PARANÁ – RO**

**Art. 1º** - Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 04 de setembro de 2023 o Relatório Detalhado do 1º (primeiro) Quadrimestre Anterior – RDQA do ano de 2023.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

**Conselheiro – Edi Semeão do Carmo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO**

Homologo a Resolução nº 044/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

*Rafael Martins Papa*

**Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA**

Decreto nº 1917/GAB/PM/JP/2023